



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IGP-M)

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **IZA DE OLIVEIRA 03651560864**

Referência: **Contrato nº 14/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **2521/2025**

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **IZA DE OLIVEIRA 03651560864**, com sede na Rua Acácio de Moraes, nº 426, Jardim Nova Pilar, na cidade de Pilardo Sul, Estado de São Paulo – CEP 18.185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.901.832/0001-47, representada neste ato por **BRUNO JOSE GOMES**, portador do RG nº 40.xxx.xxx-1, inscrito no CPF sob nº 297.xxx.xxx-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para constar os valores unitários/hora, reajustados em 8,44% pelo índice IGP-M, conforme previsto na Cláusula 6.2:

Item	Especificação	Carga horária Mensal	Valor Unitário por hora Reajuste IGP-M	Valor Mensal	Valor Anual
02	Oficina Cultural de Dança Gaúcha , conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência	15 horas/mês	R\$ 66,27	R\$ 994,05	R\$ 11.928,60
03	Oficina Cultural de Dança de Salão , conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência	15 horas/mês	R\$ 60,75	R\$ 911,25	R\$ 10.935,00

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global estimado de **R\$ 22.863,60 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, considerando o valor unitário mensal de **R\$ 1.905,30 (um mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA 03 – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 04 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 05 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 06 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 10 de abril de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário de Cultura e Turismo

IZA DE OLIVEIRA 03651560864
Bruno Jose Gomes
Contratada



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A56975DDF8D74EACB5A97971CB182B3F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A56975DDF8D74EACB5A97971CB182B3F>